



DELIBERAÇÃO Nº 360 DE 13 DE Setembro DE 1955.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica aberto o crédito de Cr\$ 3.315.855,50 (três milhões, trezentos e quinze mil, oitocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), suplementar às seguintes dotações orçamentárias em vigor:

VERBAS	020-1-1	44.000,00
	994-1	120.000,00
	040-1-4	8.480,00
	040-2-6	26.702,00
	130-1-4	10.480,00
	130-2-5	30.543,60
	130-2-6	173.693,00
	131-3-9	6.302,80
	900-7-18	115.634,40
	132	175.306,00
	133	250.000,00
	134-2	200.000,00
	134-5	5.419,40
	154	600,00
	954	2.340,20
	110-1-4	27.520,00
	241-3-9	13.200,00
	243	50.000,00
	331-5-9	199.052,00
	430-2-6	18.195,00
	890-2-6	7.790,40
	890-1-4	30.468,00
	891-3-9	13.230,70
	893	200.000,00
	894-12	800.000,00
	820-2-6	11.234,00
	821-4-9	4.240,00
	690-2-6	11.424,00
	692	90.000,00
	693	500.000,00
	144	170.000,00

Art. 2º - Fica anulada, no orçamento vigente, a quantia de Cr\$ 3.815.855,50 (três milhões, oitocentos e quinze mil, oitocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), distribuída pelas seguintes dotações:

040-1-7	3.486,70
040-2-5	102.341,70
041-3-9	12.171,80
042	20.000,00
131-5-9	54.000,00
132	50.000,00
144	25.000,00

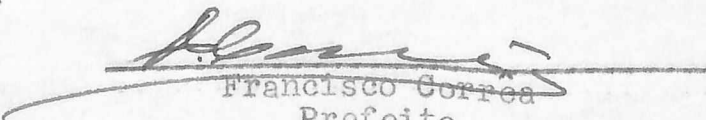


110-2-6	.....	171.120,00
330-2-6	.....	78.289,60
331-3-9	.....	235.512,00
332	.....	236.114,40
894-12	.....	600.000,00
432	.....	18.500,00
433	.....	11.500,00
494	.....	266.600,00
434	.....	399.900,00
891-3-9	.....	3.150,00
891-4-9	.....	89.125,00
892	.....	90.000,00
893	.....	30.000,00
110-1-4	.....	95.996,40
890-2-6	.....	44.340,00
891-4-9	.....	249.000,00
894-10	.....	400.000,00
821-3-9	.....	14.658,30
822	.....	30.000,00
823	.....	50.000,00
824-12	.....	40.000,00
691-3-9	.....	16.259,00
691-4-9	.....	2.969,00
591-4-9	.....	128.400,00
592	.....	5.000,00
593	.....	42.203,60
594	.....	25.000,00
130-2-6	.....	155.218,00
132	.....	5.000,00
133	.....	15.000,00

Art. 3º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para a tender ao pagamento das cotas aos servidores destacados no serviço de arrecadação e fiscalização de rendas, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 13 de Setembro de 1955.

  
Francisco Corrêa  
Prefeito